



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE  
CÂMPUS SAPIRANGA

## **EDITAL Nº 60 /2025**

Dispõe sobre o Processo Seletivo complementar em caráter excepcional para ingresso no curso Técnico em Planejamento e Controle da Produção, na modalidade EJA-EPT para o primeiro semestre do ano letivo de 2025, no IFSul Câmpus Saporanga.

A Diretora-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-riograndense – IFSul Câmpus Saporanga, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de candidatos/as ao curso de Técnico em Planejamento e Controle da Produção, na modalidade EJA-EPT para ingresso complementar no primeiro semestre letivo do ano de 2025, no IFSul Câmpus Saporanga.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A realização do processo seletivo está a cargo da Direção juntamente com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão e com a Coordenadoria do Curso Técnico em Planejamento e Controle da Produção do IFSul – Câmpus Saporanga. A esses entes da administração cabe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como divulgar os resultados e todas as Informações pertinentes ao processo.

1.2 O edital será publicado, na íntegra, no site <http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=1956>

1.3 O processo seletivo será regido por este edital e realizado no município de Saporanga/RS. O processo seletivo será realizado de acordo com o cronograma e de maneira presencial no seguinte endereço: Avenida Carlos Gilberto Weis, 155 - Bairro Quatro Colônias, Saporanga/RS .Telefone (51) 3599-7600

1.4 O curso Técnico em Planejamento e Controle da Produção acontecerá no IFSul – Câmpus Sapiranga, situado na Avenida Carlos Gilberto Weis, nº 155 – no bairro Quatro Colônias, no município de Sapiranga/RS, telefones (51) 99239-7432 ou (51) 992370-325.

1.5 Poderão se inscrever no processo seletivo os/as candidatos(as) que já concluíram a última série/ano/módulo do Ensino Fundamental (antigo 1º grau) ou equivalente (supletivo completo) e que tiverem 18 (dezoito) anos completos até a data da matrícula.

1.6 O/A candidato/a, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste edital.

1.7 Serão oferecidas 5 (cinco) vagas, para ingresso no Curso Técnico em Planejamento e Controle da Produção – Forma Integrada – Modalidade EJA-EPT, turno noturno, no primeiro semestre letivo de 2025., conforme segue a distribuição das vagas:

a) por Acesso Universal; e

b) por Acesso Universal e Reserva de Vagas (cotas L1 a L10) para egressos de Escolas Públicas.

| Ampla concorrência | L1 | L2 | L3 | L4 | L5 | L6 | L7 | L8 | L9 | L10 | Total |
|--------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|-----|-------|
| 2                  | 2  | 0  | 1  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0   | 5     |

| Cota |  |
|------|--|
| L1   | Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública.   |
| L2   | Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública. |
| L3   | Candidatos que, independente da renda tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública.   |
| L4   | Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública.   |
| L5   | Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino   |

|     |   |
|-----|---|
|     | fundamental em escola pública.  |
| L6  | Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública. |
| L7  | Candidatos com deficiência que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública.   |
| L8  | Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública.   |
| L9  | Candidatos autodeclarados quilombolas, egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.  |
| L10 | Candidatos autodeclarados quilombolas, egressos de escola pública, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.   |

**Conforme Resolução CONSUP/IFSul nº 255, de 3 de abril de 2023 , os candidatos negros (pretos e pardos) que concorrerem às cotas nas modalidades L2, L4, L6 ou L8 e que forem aprovados, deverão participar de procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração, através de comissão específica do IFSul para a aferição dos seus direitos.**

## **2. DO CURSO**

**2.1 O Curso Técnico em Planejamento e Controle da Produção – Forma Integrada – Modalidade EJA-EPT é totalmente gratuito, não envolve nenhuma cobrança de mensalidade ou taxa de matrícula.**

2.2 A carga horária total do curso é de 2400 horas, distribuídas em 2 (dois) anos, com 10 (dez) disciplinas obrigatórias no primeiro ano e 11 (onze) disciplinas obrigatórias no segundo ano, totalizando 21 (vinte e uma) disciplinas obrigatórias para a conclusão do curso.

2.4 As aulas do curso ocorrerão de maneira semipresencial, com 50% da carga horária no IFSul – Câmpus Sapiranga em cinco (5) encontros semanais: das 19h às 22h15min, e 50% na forma de educação a distância (EAD) com a utilização da plataforma *Moodle*.

2.5 O projeto pedagógico do curso Técnico em Planejamento e Controle da Produção – Forma Integrada – Modalidade EJA-EPT está disponível, na íntegra, no site <http://www.sapiranga.ifsul.edu.br/>.

### 3. INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrições é de 25 de março de 2025 até o dia 28 de março de 2025.

3.2. A inscrição para este processo seletivo deverá ser feita unicamente por meio do formulário:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSczgHf2mWjmupQUZokeakGtZ0KYaTneBukITDChU-IK4X5jRA/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSczgHf2mWjmupQUZokeakGtZ0KYaTneBukITDChU-IK4X5jRA/viewform?usp=sf_link)

3.3. Será considerado(a) inscrito(a) pela internet o(a) candidato(a) que, após preencher o **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ELETRÔNICO**, receber e-mail da organização do processo seletivo informando que o(a) mesmo(a) está apto(a) a participar do Processo de Seleção.

3.4. As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas de **forma online**.

3.5. O preenchimento da inscrição e as informações prestadas serão de inteira responsabilidade da candidata ou candidato.

3.6. Não será aceita documentação encaminhada via postal, fax ou meio diferente do definido neste edital, em hipótese alguma.

3.7. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

3.8. A candidata ou candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o formulário de inscrição.

3.9. Em caso de falsidade das informações declaradas, a candidata ou candidato terá, a qualquer tempo, sua inscrição no presente processo seletivo ou sua matrícula cancelada, além de outras implicações legais.

3.10. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas ou por motivos de ordem técnica nos computadores, de falhas na comunicação, de congestionamento nas linhas, bem como por força de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo que tais fatos circunstanciais não prejudicarão o andamento deste Edital conforme seu cronograma.

3.11. Nos casos de mais de uma inscrição de candidata ou candidato, será considerado válido somente seu último registro realizado para efeito de análise, de homologação e de posterior classificação.

3.12. Em hipótese alguma será aceita inscrição extemporânea.

3.13. É de exclusiva responsabilidade do candidato ou candidata a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

3.14. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A prorrogação das inscrições poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, caso ocorra a prorrogação a comunicação será feita no sítio do IFSul.

3.15. O descumprimento de quaisquer instruções constantes neste Edital implicará no não deferimento da inscrição.

3.16. A realização da inscrição não garante vaga aos(às) candidato(as). A distribuição das vagas existentes ocorrerá exclusivamente por meio do Processo Seletivo de que trata este Edital.

#### **4. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**

| <b>ETAPA</b>   | <b>PERÍODO</b>  |
|--|---|
| <b>Período de inscrição: exclusivamente feito de forma online.</b> | <b>25 de março de 2025 até o dia 28 de março de 2025.</b> |
| <b>Divulgação das inscrições homologadas</b>                       | <b>29 de março de 2025.</b>                               |
| <b>Sorteio</b>   | <b>29 de março de 2025.</b>                               |
| <b>Divulgação do resultado final</b>                               | <b>30 de março de 2025.</b>                               |
| <b>Procedimento de heteroidentificação</b>                         | <b>Data a ser divulgada oportunamente.</b>                |
| <b>Matrícula</b>   | <b>31 de março de 2025.</b>                               |

#### **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**O Processo Seletivo, em caráter excepcional, para ingresso complementar dar-se-á por meio de sorteio público online**

## **6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

Os princípios que consolidam os fundamentos da Educação de Jovens, Adultos e Idosos dizem respeito ao papel e ao compromisso que entidades públicas integrantes dos sistemas educacionais têm com a inclusão da população em suas ofertas educacionais. Estes princípios surgem da constatação de que os jovens, adultos e idosos que não concluíram a educação básica em sua faixa etária regular têm tido pouco acesso a essas redes. Assim, como forma de propiciar a inclusão destes cidadãos, serão utilizados como critérios de seleção e classificação: a disposição de retomar os estudos, idade, instituições de escolarização, tempo de afastamento da escola, renda familiar e capacidade de expressão.

## **7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Em caso de igualdade no número de pontos obtidos, dar-se-á preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao(à) candidato(a) que:

- 1º) tiver a maior idade;
- 2º) tiver maior tempo de afastamento escolar;
- 3º) tiver a menor renda per capita.
- 4º) sorteio

## **8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A relação dos nomes dos(as) candidatos(as) selecionados(as) às vagas e dos(as) candidatos(as) suplentes será divulgada no dia 04 de março de 2025., na página: <http://www.sapiranga.ifsul.edu.br/portal> .

## **8. RECURSOS**

8.1 Facultar-se-á ao/à candidato/a o prazo de um dia útil para a interposição de recursos, contado a partir da data da divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

8.2 A interposição de recurso deverá ser encaminhada, exclusivamente, para o e-mail **[sg-cteleja@ifsul.edu.br](mailto:sg-cteleja@ifsul.edu.br)**

8.3 Os recursos serão julgados pelos professores do curso Técnico em Planejamento e Controle da Produção.

## **9. DA MATRÍCULA**

9.1 As matrículas serão realizadas a partir do dia 05 de março de 2025, conforme convocação e orientações a serem expedidas pela CORAC do IFSul Câmpus Saporanga, no site <http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=1956>

9.2 O/A candidato/a perderá o direito à vaga se não apresentar, nas datas fixadas para a matrícula, todos os documentos exigidos.

9.3 Se houver necessidade de outras chamadas, elas serão efetuadas, seguindo a ordem de classificação dos/as candidatos/as constantes da lista de suplentes, e divulgadas no site <http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=1956>

9.4 O/A acadêmico/a que tiver 100% de faltas na primeira semana letiva, estabelecido pelos professores das disciplinas correntes, sem justificativa legal, perderá o direito à vaga, sendo chamado o/a próximo/a candidato/a selecionado/a.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do IFSul – Câmpus Saporanga.

10.2 A Direção do IFSul – Câmpus Saporanga fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares e avisos especiais sobre o presente processo seletivo.

---

Marta Helena Blank Tessmann  
Diretora-Geral